DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 586** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Paulo Gustavo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Paulo Gustavo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS
Resultado Preliminar

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Pareceristas dos Projetos e Documentações nomeada para operacionalização dos recursos recebidas da Lei Complementar n° 194/2022 – Lei Paulo Gustavo, com objetivo de analisar as propostas recebidas.

No prazo de recurso os interessados puderam sanar as pendências existentes e apresentar recursos.

Após análise, segue abaixo o resultado final:

Responsável pelo projeto	Análise
Astolfo Tavares Mendes	Aprovado
Nei Luiz de Oliveira	Aprovado
Roseli Aparecida de Oliveira Amorim	Aprovado
Marilaine dos Reis Oliveira	Aprovado;
Kelly Cristina Castello	Aprovado
Luiz Paulo Mendes Caovila	Projeto retirado a pedido
Francisco Jose Baldim	Aprovado;
Luiz Carlos Ramos	Aprovado;
Janaína Gaziela dos Santos	Aprovado
Felipe Sebastião Junior Andrade	Reprovado
Silvana Tomba Baldim Mendes	Aprovado
Welinton Douglas da Silva	Aprovado

Os agentes culturais serão chamados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Heldrick Carlos da Silva _____

Sabrina de Souza Xavier _____

Stefânia Zanin Baldim _____

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL
Decisão Recurso

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Pareceristas dos Projetos e Documentações nomeada para operacionalização dos recursos recebidas da Lei Complementar n° 194/2022 – Lei Paulo Gustavo, com objetivo de analisar o recurso recebido pela Instituição Rotary Clube de Monsenhor Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 19.038.561/0001-08.

O Rotary Clube de Elói Mendes apresentou projeto de audiovisual, contudo, após análise preliminar da documentação, não restou comprovado que a instituição possui atuação como agente cultural há pelo menos 02 anos.

O Rotary apresentou recurso afirmando que sua existência no Município se deu desde 23/02/1988, estando em funcionamento até os dias atuais.

No recurso foram apresentados os seguintes eventos:

- Parceria no Show de Jazz em 2017;
- Documentário em 2020 da Corporação Musical Américo Baldim;
- Comida de Buteco no ano de 2014;
- Concurso de Redação, no ano de 2011;
- Encontro de Folia de Reis, no ano de 2008;

O Ministério da Cultura divulgou informações no sentido de que os recursos provenientes da LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo são destinados para pessoas físicas ou jurídicas que atuem na área da cultura.

Pelos documentos juntados pela instituição não ficou comprovado que a mesma atue na área da cultura, senão vejamos:

O documentário mencionado no recurso sobre a Corporação Musical Américo Baldim não consta em nenhum documento que o mesmo foi promovido pelo Rotary Clube de Monsenhor Paulo, principalmente que no encarte de lançamento consta como beneficiária e executora a Sra. Dargilza Vicente Ramos. O fato de haver participação de pessoas no documentário que integram a instituição, não comprova que o documentário tenha sido produzido pela pessoa jurídica.

Outros eventos que constam como parceria ou apoio, não configuram que a instituição atue na área cultural, mas tão somente que prestou algum apoio.

O evento Chegada de Folia de Reis não ficou comprovado que foi promovido pelo Rotary Clube de Monsenhor Paulo.

O concurso de redação não configura como atividade cultural, por isso não há como considerar.

O evento Comida de Buteco realizado no ano de 2014 não configura como atividade cultural.

De todos os eventos apresentados, o único que configura como atividade cultural foi o Encontro de Folia de Reis, promovido pela instituição no ano de 2008.

Contudo, o Ministério da Cultura prevê que os recursos são destinados às pessoas físicas e jurídicos que atuem na área da cultura, sendo que no Edital constou que a atuação tenha sido realizada há dentro de 24 meses.

E ainda, essa Comissão de Parecerista entende que para ser considerado como agente cultural, as atividades sejam constantes e não eventuais e nesse caso, um ou dois eventos culturais, num período de tempo de mais de uma década, não é suficiente para configurar que o Rotary Clube de Monsenhor Paulo seja um Agente Cultural atuante.

Assim, diante do exposto, fica reprovado o projeto apresentado pelo Rotary Clube de Monsenhor Paulo pela não comprovação de atuação como agente cultural.

Monsenhor Paulo, 30 de novembro de 2023

Heldrick Carlos da Silva _____

Sabrina de Souza Xavier _____
Stefânia Zanin Baldim _____

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL
Resultado Final

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Pareceristas dos Projetos e Documentações nomeada para operacionalização dos recursos recebidas da Lei Complementar n° 194/2022 – Lei Paulo Gustavo, com objetivo de analisar as propostas recebidas.

No prazo de recurso os interessados puderam sanar as pendências existentes e apresentar recursos.

Após análise e julgamento do recurso apresentado, segue abaixo o resultado final:

Responsável pelo projeto	Análise
Fabiana da Silva Mateus	Aprovado
Demétrio Cardoso	Aprovado
Rotary Clube de Monsenhor Paulo	Reprovado
Antônio Carlos Batista	Aprovado
Corporação Musical Américo Baldim	Aprovado
José Cláudio Carvalho Reis	Aprovado
Luiz Paulo Mendes Caovila	Aprovado
Eduarda Domingues Teles	Aprovado

Os agentes culturais serão chamados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Heldrick Carlos da Silva _____
Sabrina de Souza Xavier _____
Stefânia Zanin Baldim _____

.....